



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: (44) 3211-8500 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2020

Processo nº 23075.034652/2020-21

Objeto: Escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina do Setor Palotina

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1011/2020-SPA comunica aos servidores técnico-administrativos que se encontram abertas as inscrições de chapas, titular e suplente, para escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta pelos técnico-administrativos João Alexandre Silva Leite e Ricardo Modanhese, conforme PORTARIA Nº 1011/2020-SPA, DE 01 DE JULHO DE 2020. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via email encaminhado à comissão (eleicoestaes@ufpr.br), até dia **31 de julho de 2020**. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número **23075.034652/2020-21**, até o dia **03 de agosto de 2020**.
4. A eleição para os cargos de representante dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina será realizada no dia **05 de agosto de 2020** das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia **05 de agosto de 2020**.

6. São elegíveis para representante dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFPR.
7. Poderão votar: Os servidores técnico-administrativos lotados no Setor Palotina.
8. A apuração será através do sistema eletrônico “Helios E-Voting System e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
9. Para efeito de cômputo final de votação, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.
11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por email à comissão (eleicoestaes@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.
12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.

Palotina, 09 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MODANESE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/07/2020, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALEXANDRE SILVA LEITE, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 16/07/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2807889** e o código CRC **99947BED**.